

Ofício nº 790/2015

Catalão, 23 de novembro de 2015.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores, Senhora Vereadora,

Incluso, remetemos à análise e aprovação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que “*Autoriza o Poder Executivo a desafetar e alienar lotes de terrenos de propriedade do Município de Catalão, nos Loteamentos: Residencial Barka e Barka II, na forma e condições que estabelece*”.

Inicialmente, cumpre-nos esclarecer que os imóveis, cuja alienação se almeja, estão afetados com a destinação “*Programa Habitacional de Interesse Social PHIS*”, razão pela qual rogamos, primeiramente, a desafetação.

Cumpre-nos, ainda, a esclarecer que os recursos obtidos com a venda dos imóveis serão depositados em conta específica do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, sendo que os valores recebidos serão aplicados integralmente na construção e/ou reforma de moradias para pessoas de baixa renda deste Município, sendo assim, nos termos do Art. 3º, sugerimos a criação de uma Comissão Especial para acompanhar a aplicação dos recursos advindos da alienação.

Pois bem, senhores Vereadores e Senhora Vereadora, qual o papel do Poder Público diante do quadro, se não o de estabelecer as prioridades, com a responsabilidade e a racionalidade, não sobrepondo posicionamentos políticos aos das verdadeiras necessidades da população, tomamos esta atitude, para, ao invés de direcionarmos os terrenos as pessoas sem moradia, que não teriam condições de construir,

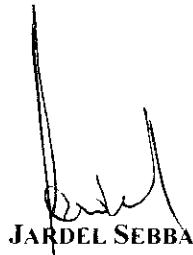
Rua Nassin Agel, 505 - Centro, Catalão - Goiás – Brasil.
CEP: 75701-050 - Fone: (64) 3441-5036.

PROTOCOLO
23/11/2015
Hrs: 10:00
Anônima Santos

vamos alienar os lotes e entregar imóveis prontos e/ou reformados para serem habitados. com a moradia e/ou reforma concluída.

Isso posto, considerando que, o Governo deve pautar-se pela responsabilidade no trato da coisa pública, ao tempo que reconhece a importância do Poder Legislativo, em consonância com anseios da população em priorizar gestão pública eficiente e eficaz, portanto, é de suma importância à apreciação e, posteriormente, a aprovação deste Projeto, motivo pelo qual solicitamos aos Nobres Edis, o voto favorável e a aprovação, nos moldes legais e regimentais.

Atenciosamente,



JARDEL SEBBA

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Senhor .
JUAREZ CAMILO RODOVALHO
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

Rua Nassin Agel, 505 - Centro, *Catalão* - Goiás – Brasil.
CEP: 75701-050 - Fone: (64) 3441-5036.

PROJETO DE LEI N°. 118, de 23 de novembro de 2015.

“Autoriza o Poder Executivo a desafetar e alienar lotes de terrenos de propriedade do Município de Catalão, nos Loteamentos: Residencial Barka e Barka II, na forma e condições que estabelece.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetados da destinação original de (*Programa Habitacional de Interesse Social – PHIS*) e o Poder Executivo autorizado a aliená-los, mediante licitação, na modalidade leilão, os lotes de terreno situados nos Loteamentos: Residencial Barka e Residencial Barka II, nesta cidade, de propriedade deste Município, todos registrados no CRI local e a seguir especificados:

Barka

- Quadra 03, lotes 01 a 03 e 25;
- Quadra 04, lotes 01 a 04, 24 e 25;
- Quadra 05, lotes 01, 25 e 26;
- Quadra 07, lotes 01 a 10;

Barka II

- Quadra 03, lotes 01 a 34;
- Quadra 04, lotes 01 a 32;
- Quadra 05, lotes 01 a 15;

Rua Nassin Agel, 505 - Centro, *Catalão* - Goiás – Brasil.
CEP: 75701-050 - Fone: (64) 3441-5036.



Parágrafo único. A alienação não será feita por preço inferior ao da avaliação, valor este apurado pela Comissão de Avaliação, em laudos exarados nas datas de 16 de novembro de 2015 e 17 de novembro de 2015, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º Os recursos oriundos do produto da alienação serão depositados em conta específica do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, sendo que os valores recebidos serão aplicados integralmente na construção e reforma de moradias para pessoas de baixa renda deste Município.

I - o valor mínimo de venda será aquele apurado no Laudo de Avaliação de cada imóvel;

II - a forma de pagamento será feita a vista ou em até 10 (dez) parcelas iguais e mensais, vencendo a primeira no ato de assinatura do contrato e a segunda 30 (trinta) dias após a primeira; as demais mensais e sucessivas;

III - o atraso no pagamento acarretará multa equivalente a 10% (dez por cento) da parcela ou parcelas em atraso, além de juros de mora, utilizando-se como parâmetro as regras do Código Tributário Municipal;

IV - ocorrerá a rescisão contratual diante da ocorrência do não pagamento de 03 (três) parcelas, sucessivas ou alternadas.

V - As despesas decorrentes da transferência e do registro dos imóveis serão suportadas integralmente pelos adquirentes, dispensado o recolhimento do ITBI, nos termos do Art. 221, III, do Código Tributário Municipal.

Rua Nassim Agel, 505 - Centro, *Catalão* - Goiás – Brasil.
CEP: 75701-050 - Fone: (64) 3441-5036.



Procuradoria Geral do Município

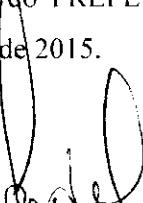
Parágrafo único. O edital do procedimento licitatório especificará as demais condições para a alienação que se trata esta lei.

Art.3º. Fica criada Comissão Especial para o acompanhamento da aplicação dos recursos advindos da alienação, a ser constituída por 01 (um) membro do Poder Legislativo, 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e 01 (um) membro a ser indicado pelo Poder Executivo.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete ~~do~~ PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, aos
23 dias do mês de novembro de 2015.


JARDEL SEBBA

PREFEITO MUNICIPAL



*República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão*

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 231 de 27 de Março de 2013, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Um lote de terreno situado à Rua Samir Elias Esperidião, designado como Lote 01 da Quadra 03, do Loteamento Residencial Barka, com a área de 369,64m², cadastrada com CCI nº 49973 no departamento de tributos Imobiliários na prefeitura Municipal de Catalão, avaliado em R\$ **82.142,22** (oitenta e dois mil e cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), de propriedade da **Prefeitura Municipal de Catalão**.

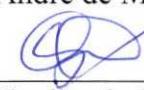
Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do imóvel, valor de pauta do município.

Diante do exposto para que surta toda a efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 16 de novembro de 2015.



Marcelo André de Melo



Sebastião Coelho da Silva



Donizete de Freitas Martins



*República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão*

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 231 de 27 de Março de 2013, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Um lote de terreno situado à Rua Paulo Ribeiro Rosa, designado como Lote 02 da Quadra 03, do Loteamento Residencial Barka, com a área de 388,91m², cadastrada com CCI nº 49973 no departamento de tributos Imobiliários na prefeitura Municipal de Catalão, avaliado em R\$ **86.424,44** (oitenta e seis mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), de propriedade da **Prefeitura Municipal de Catalão**.

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do imóvel, valor de pauta do município.

Diante do exposto para que surta toda a efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 16 de novembro de 2015.



Marcelo André de Melo



Sebastião Coelho da Silva



Donizete de Freitas Martins



*República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão*

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 231 de 27 de Março de 2013, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação dos Imóveis.

- Dois lotes de terreno situado à Rua Samir Elias Esperidião e Rua Paulo Ribeiro Rosa, designado como Lotes 03, e 25 da Quadra 03, do Loteamento Residencial Barka, com a área de 360,00m², cadastrada com CCI nº 49974, 49996 no departamento de tributos Imobiliários na prefeitura Municipal de Catalão, avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) referente a cada lote, de propriedade da *Prefeitura Municipal de Catalão*.

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do imóvel, valor de pauta do município.

Diante do exposto para que surta toda a efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

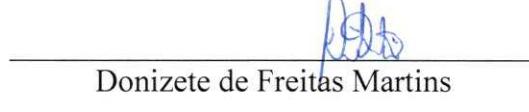
Catalão, 16 de novembro de 2015.



Marcelo André de Melo



Sebastião Coelho da Silva



Donizete de Freitas Martins



*República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão*

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 231 de 27 de Março de 2013, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Um lote de terreno situado à Rua Paulo Ribeiro Rosa, designado como Lote 01 da Quadra 04, do Loteamento Residencial Barka, com a área de 369,64m², cadastrada com CCI nº 49997 no departamento de tributos Imobiliários na prefeitura Municipal de Catalão, avaliado em R\$ **82.142,22** (oitenta e dois mil e cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), de propriedade da **Prefeitura Municipal de Catalão**.

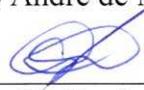
Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do imóvel, valor de pauta do município.

Diante do exposto para que surta toda a efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

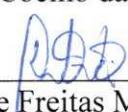
Catalão, 16 de novembro de 2015.



Marcelo André de Melo



Sebastião Coelho da Silva



Donizete de Freitas Martins



*República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão*

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 231 de 27 de Março de 2013, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Um lote de terreno situado à Rua Albertino Jose da Costa, designado como Lote 02 da Quadra 04, do Loteamento Residencial Barka, com a área de 388,91m², cadastrada com CCI nº 49973 no departamento de tributos Imobiliários na prefeitura Municipal de Catalão, avaliado em R\$ **86.424,44** (oitenta e seis mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), de propriedade da **Prefeitura Municipal de Catalão**.

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do imóvel, valor de pauta do município.

Diante do exposto para que surta toda a efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 16 de novembro de 2015.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Marcelo André de Melo".

Sebastião Coelho da Silva

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Donizete de Freitas Martins".



*República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão*

LAUDO DE AVALIAÇÃO

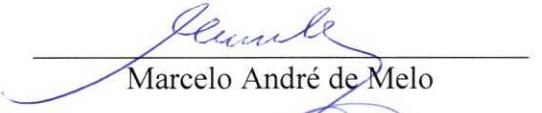
Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 231 de 27 de Março de 2013, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação dos Imóveis.

- Quatro lotes de terreno situado à Rua Paulo Ribeiro Rosa e Rua Albertino Jose da Costa, designado como Lotes 03, 04, 24 e 25 da Quadra 04, do Loteamento Residencial Barka, com a área de 360,00m², cadastrada com CCI nº 49999, 50000, 50020, 50021 no departamento de tributos Imobiliários na prefeitura Municipal de Catalão, avaliado em R\$ **80.000,00** (oitenta mil reais) referente a cada lote, de propriedade da *Prefeitura Municipal de Catalão*.

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do imóvel, valor de pauta do município.

Diante do exposto para que surta toda a efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 16 de novembro de 2015.



Marcelo André de Melo



Sebastião Coelho da Silva



Donizete de Freitas Martins



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão**

LAUDO DE AVALIAÇÃO

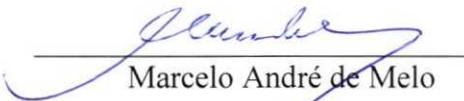
Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 231 de 27 de Março de 2013, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Um lote de terreno situado à Rua Albertino Jose da Costa, designado como Lote 01 da Quadra 05, do Loteamento Residencial Barka, com a área de 369,64m², cadastrada com CCI nº 50022 no departamento de tributos Imobiliários na prefeitura Municipal de Catalão, avaliado em R\$ **82.142,22** (oitenta e dois mil e cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), de propriedade da **Prefeitura Municipal de Catalão**.

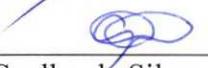
Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do imóvel, valor de pauta do município.

Diante do exposto para que surta toda a efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 16 de novembro de 2015.



Marcelo André de Melo



Sebastião Coelho da Silva



Donizete de Freitas Martins



*República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão*

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 231 de 27 de Março de 2013, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação dos Imóveis.

- Dois lotes de terreno situado à Rua Albertino Jose da Costa, designado como Lotes 25, e 26 da Quadra 05, do Loteamento Residencial Barka, com a área de 360,00m², cadastrada com CCI nº 50046, 50047 no departamento de tributos Imobiliários na prefeitura Municipal de Catalão, avaliado em R\$ **80.000,00** (oitenta mil reais) referente a cada lote, de propriedade da **Prefeitura Municipal de Catalão**.

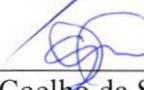
Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do imóvel, valor de pauta do município.

Diante do exposto para que surta toda a efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

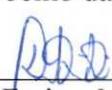
Catalão, 16 de novembro de 2015.



Marcelo André de Melo



Sebastião Coelho da Silva



Donizete de Freitas Martins



*República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão*

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 231 de 27 de Março de 2013, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação dos Imóveis.

- Oito lotes de terreno situado à Rua Deputado Mario de Mendonça Netto esquina com a Rua Maria Carolina de Mesquita Netto e Rua Vereador Carlos Cesar Elias, designado como Lotes 01, 02, 03 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra 07, do Loteamento Residencial Barka, com a área de 360,00m², cadastrada com CCI nº 50066, 50067, 50068, 50069, 50070, 50071, 50072 e 50073 no departamento de tributos Imobiliários na prefeitura Municipal de Catalão, avaliado em R\$ **80.000,00** (oitenta mil reais) referente a cada lote, de propriedade da *Prefeitura Municipal de Catalão*.

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do imóvel, valor de pauta do município.

Diante do exposto para que surta toda a efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 16 de novembro de 2015.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Marcelo André de Melo".

Marcelo André de Melo

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Sebastião Coelho da Silva".

Sebastião Coelho da Silva

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Donizete de Freitas Martins".

Donizete de Freitas Martins



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão**

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 231 de 27 de Março de 2013, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Um lote de terreno situado à Rua Vereador Carlos Cesar Elias e Rua Deputado Mario de Mendonça Netto, designado como Lote 09 da Quadra 07, do Loteamento Residencial Barka, com a área de 638,76m², com formato triangular, cadastrada com CCI nº 50074 no departamento de tributos Imobiliários na prefeitura Municipal de Catalão, avaliado em R\$ **120.000,00** (Cento e vinte mil reais), de propriedade da **Prefeitura Municipal de Catalão**.

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do imóvel, valor de pauta do município.

Diante do exposto para que surta toda a efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 16 de novembro de 2015.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Marcelo André de Melo".

Marcelo André de Melo

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Sebastião Coelho da Silva".

Sebastião Coelho da Silva

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Donizete de Freitas Martins".

Donizete de Freitas Martins



*República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão*

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 231 de 27 de Março de 2013, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Um lote de terreno situado à Rua Deputado Mario de Mendonça Netto, designado como Lote 10 da Quadra 07, do Loteamento Residencial Barka, com a área de 363,67m², com formato triangular, cadastrada com CCI nº 50075 no departamento de tributos Imobiliários na prefeitura Municipal de Catalão, avaliado em R\$ **70.000,00** (Setenta mil reais), de propriedade da **Prefeitura Municipal de Catalão**.

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do imóvel, valor de pauta do município.

Diante do exposto para que surta toda a efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

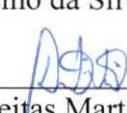
Catalão, 16 de novembro de 2015.



Marcelo André de Melo



Sebastião Coelho da Silva



Donizete de Freitas Martins



*República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão*

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 231 de 27 de Março de 2013, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Um lote de terreno situado à Rua 09 esquina com a Rua 02, designado como Lote 01 da Quadra 03, do Loteamento Residencial Barka II, com a área de 301,00m², cadastrada com CCI nº 56911 no departamento de tributos Imobiliários na prefeitura Municipal de Catalão, avaliado em R\$ **70.000,00** (Setenta mil reais), de propriedade da **Prefeitura Municipal de Catalão**.

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do imóvel, valor de pauta do município.

Diante do exposto para que surta toda a efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 17 de novembro de 2015.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Cambi".

Marcelo André de Melo
A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Sebastião".

Sebastião Coelho da Silva
A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Donizete".

Donizete de Freitas Martins



*República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão*

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 231 de 27 de Março de 2013, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação dos Imóveis.

- Vinte e oito lotes de terreno situado à Rua 02 e Rua 03, designado como Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, e 32 da Quadra 03, do Loteamento Residencial Barka II, com a área de 300,00m², cadastrada com CCI nº 56878, 56879, 56880, 56881, 56882, 56883, 56884, 56885, 56886, 56887, 56889, 56890, 56891, 56892, 56893, 56897, 56898, 56899, 56900, 56901, 56902, 56903, 56904, 56905, 56906, 56907, 56908, 56909 e 56910 no departamento de tributos Imobiliários na prefeitura Municipal de Catalão, avaliado em R\$ **70.000,00** (Setenta mil reais), referente a cada lote, de propriedade da *Prefeitura Municipal de Catalão*.

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do imóvel, valor de pauta do município.

Diante do exposto para que surta toda a efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 17 de novembro de 2015.

Marcelo André de Melo

Sebastião Coelho da Silva

Donizete de Freitas Martins



*República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão*

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 231 de 27 de Março de 2013, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Um lote de terreno situado à Rua 10 esquina com a Rua 02, designado como Lote 16 da Quadra 03, do Loteamento Residencial Barka II, com a área de 366,90m², cadastrada com CCI nº 56894 no departamento de tributos Imobiliários na prefeitura Municipal de Catalão, avaliado em R\$ **80.000,00** (Oitenta mil reais), de propriedade da **Prefeitura Municipal de Catalão**.

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do imóvel, valor de pauta do município.

Diante do exposto para que surta toda a efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 17 de novembro de 2015.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Marcelo André de Melo".

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Sebastião Coelho da Silva".

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Donizete de Freitas Martins".



*República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão*

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 231 de 27 de Março de 2013, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Um lote de terreno situado à Rua 10, designado como Lote 17 da Quadra 03, do Loteamento Residencial Barka II, com a área de 361,25m², cadastrada com CCI nº 56895 no departamento de tributos Imobiliários na prefeitura Municipal de Catalão, avaliado em R\$ **80.000,00** (Oitenta mil reais), de propriedade da *Prefeitura Municipal de Catalão*.

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do imóvel, valor de pauta do município.

Diante do exposto para que surta toda a efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 17 de novembro de 2015.

Marcelo André de Melo

Sebastião Coelho da Silva

Donizete de Freitas Martins



*República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão*

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 231 de 27 de Março de 2013, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Um lote de terreno situado à Rua 10 esquina com a Rua 03, designado como Lote 18 da Quadra 03, do Loteamento Residencial Barka II, com a área de 348,96m², cadastrada com CCI nº 56896 no departamento de tributos Imobiliários na prefeitura Municipal de Catalão, avaliado em R\$ **77.000,00** (Setenta e sete mil reais), de propriedade da **Prefeitura Municipal de Catalão**.

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do imóvel, valor de pauta do município.

Diante do exposto para que surta toda a efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 17 de novembro de 2015.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Marcelo André de Melo".

Marcelo André de Melo

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Sebastião Coelho da Silva".

Sebastião Coelho da Silva

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Donizete de Freitas Martins".

Donizete de Freitas Martins



*República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão*

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 231 de 27 de Março de 2013, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Um lote de terreno situado à Rua 09 esquina com a Rua 03, designado como Lote 33 da Quadra 03, do Loteamento Residencial Barka II, com a área de 300,99m², cadastrada com CCI nº 56911 no departamento de tributos Imobiliários na prefeitura Municipal de Catalão, avaliado em R\$ **70.000,00** (Setenta mil reais), de propriedade da *Prefeitura Municipal de Catalão*.

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do imóvel, valor de pauta do município.

Diante do exposto para que surta toda a efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 17 de novembro de 2015.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Marcelo André de Melo".

Sebastião Coelho da Silva

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Donizete de Freitas Martins".



*República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão*

LAUDO DE AVALIAÇÃO

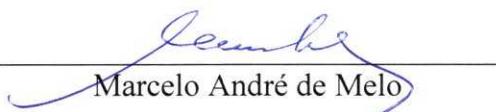
Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 231 de 27 de Março de 2013, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Um lote de terreno situado à Rua 09, designado como Lote 34 da Quadra 03, do Loteamento Residencial Barka II, com a área de 300,51m², cadastrada com CCI nº 56912 no departamento de tributos Imobiliários na prefeitura Municipal de Catalão, avaliado em R\$ **70.000,00** (Setenta mil reais), de propriedade da *Prefeitura Municipal de Catalão*.

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do imóvel, valor de pauta do município.

Diante do exposto para que surta toda a efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 17 de novembro de 2015.



Marcelo André de Melo



Sebastião Coelho da Silva



Donizete de Freitas Martins



*República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão*

LAUDO DE AVALIAÇÃO

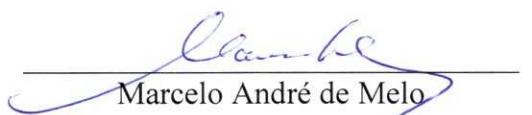
Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 231 de 27 de Março de 2013, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Um lote de terreno situado à Rua 09 esquina com a Rua 03, designado como Lote 01 da Quadra 04, do Loteamento Residencial Barka II, com a área de 301,00m², cadastrada com CCI nº 56914 no departamento de tributos Imobiliários na prefeitura Municipal de Catalão, avaliado em R\$ **70.000,00** (Setenta mil reais), de propriedade da **Prefeitura Municipal de Catalão**.

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do imóvel, valor de pauta do município.

Diante do exposto para que surta toda a efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

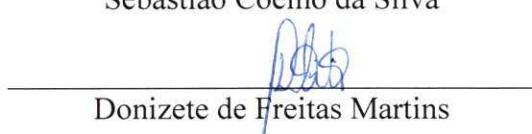
Catalão, 17 de novembro de 2015.



Marcelo André de Melo



Sebastião Coelho da Silva



Donizete de Freitas Martins



*República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão*

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 231 de 27 de Março de 2013, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação dos Imóveis.

- Vinte e sete lotes de terreno situado à Rua 03 e Rua 04, designado como Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 da Quadra 04, do Loteamento Residencial Barka II, com a área de 300,00m², cadastrada com CCI nº 56916, 56917, 56918, 56919, 56920, 56921, 56922, 56923, 56924, 56925, 56926, 56927, 56928, 56929, 56930, 56933, 56934, 56935, 56936, 56937, 56938, 56939, 56940, 57071, 56941, 56943, 56944 e 56945 no departamento de tributos Imobiliários na prefeitura Municipal de Catalão, avaliado em R\$ **70.000,00** (Setenta mil reais), referente a cada lote, de propriedade da *Prefeitura Municipal de Catalão*.

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do imóvel, valor de pauta do município.

Diante do exposto para que surta toda a efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

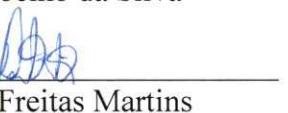
Catalão, 17 de novembro de 2015.



Marcelo André de Melo



Sebastião Coelho da Silva



Donizete de Freitas Martins



*República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão*

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 231 de 27 de Março de 2013, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Um lote de terreno situado à Rua 10 esquina com a Rua 03, designado como Lote 16 da Quadra 04, do Loteamento Residencial Barka II, com a área de 296,27m² de formato irregular, cadastrada com CCI nº 56931 no departamento de tributos Imobiliários na prefeitura Municipal de Catalão, avaliado em R\$ **65.000,00** (Sessenta e cinco mil reais), de propriedade da **Prefeitura Municipal de Catalão**.

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do imóvel, valor de pauta do município.

Diante do exposto para que surta toda a efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 17 de novembro de 2015.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Marcelo André de Melo".

Marcelo André de Melo

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Sebastião Coelho da Silva".

Sebastião Coelho da Silva

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Donizete de Freitas Martins".

Donizete de Freitas Martins



*República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão*

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 231 de 27 de Março de 2013, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Um lote de terreno situado à Rua 10 esquina com a Rua 04, designado como Lote 17 da Quadra 04, do Loteamento Residencial Barka II, com a área de 300,86m² de formato triangular, cadastrada com CCI nº 56932 no departamento de tributos Imobiliários na prefeitura Municipal de Catalão, avaliado em R\$ **67.000,00** (Sessenta e sete mil reais), de propriedade da **Prefeitura Municipal de Catalão**.

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do imóvel, valor de pauta do município.

Diante do exposto para que surta toda a efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 17 de novembro de 2015.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Clemente".

Marcelo André de Melo
A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Sebastião Coelho da Silva".

Sebastião Coelho da Silva
A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Donizete de Freitas Martins".



*República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão*

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 231 de 27 de Março de 2013, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Um lote de terreno situado à Rua 09 esquina com a Rua 04, designado como Lote 31 da Quadra 04, do Loteamento Residencial Barka II, com a área de 300,99m², cadastrada com CCI nº 56946 no departamento de tributos Imobiliários na prefeitura Municipal de Catalão, avaliado em R\$ **70.000,00** (Setenta mil reais), de propriedade da **Prefeitura Municipal de Catalão**.

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do imóvel, valor de pauta do município.

Diante do exposto para que surta toda a efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 17 de novembro de 2015.



Marcelo André de Melo



Sebastião Coelho da Silva



Donizete de Freitas Martins



*República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão*

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 231 de 27 de Março de 2013, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Um lote de terreno situado à Rua 09, designado como Lote 32 da Quadra 04, do Loteamento Residencial Barka II, com a área de 300,51m², cadastrada com CCI nº 56947 no departamento de tributos Imobiliários na prefeitura Municipal de Catalão, avaliado em R\$ **70.000,00** (Setenta mil reais), de propriedade da **Prefeitura Municipal de Catalão**.

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do imóvel, valor de pauta do município.

Diante do exposto para que surta toda a efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 17 de novembro de 2015.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Lembar".

Marcelo André de Melo
A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Sebastião Coelho da Silva".

Sebastião Coelho da Silva
A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Donizete de Freitas Martins".

Donizete de Freitas Martins



*República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão*

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 231 de 27 de Março de 2013, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Um lote de terreno situado à Rua 09 esquina com a Rua 04, designado como Lote 01 da Quadra 05, do Loteamento Residencial Barka II, com a área de 301,00m², cadastrada com CCI nº 56949 no departamento de tributos Imobiliários na prefeitura Municipal de Catalão, avaliado em R\$ **70.000,00** (Setenta mil reais), de propriedade da **Prefeitura Municipal de Catalão**.

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do imóvel, valor de pauta do município.

Diante do exposto para que surta toda a efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 17 de novembro de 2015.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Marcelo André de Melo".

Marcelo André de Melo

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Sebastião Coelho da Silva".

Sebastião Coelho da Silva

Donizete de Freitas Martins



*República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão*

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 231 de 27 de Março de 2013, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação dos Imóveis.

- Onze lotes de terreno situado à Rua 04 e Rua 05, designado como Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12 e 13 da Quadra 05, do Loteamento Residencial Barka II, com a área de 300,00m², cadastrada com CCI nº 56950, 56951, 56953, 56954, 56955, 56956, 56958, 56959, 56960, 56961 e 56962 no departamento de tributos Imobiliários na prefeitura Municipal de Catalão, avaliado em R\$ **70.000,00** (Setenta mil reais), referente a cada lote, de propriedade da *Prefeitura Municipal de Catalão*.

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do imóvel, valor de pauta do município.

Diante do exposto para que surta toda a efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 17 de novembro de 2015.

Marcelo André de Melo

Sebastião Coelho da Silva

Donizete de Freitas Martins



*República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão*

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 231 de 27 de Março de 2013, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Um lote de terreno situado à Rua 05, designado como Lote 08 da Quadra 05, do Loteamento Residencial Barka II, com a área de 300,48m², cadastrada com CCI nº 56957 no departamento de tributos Imobiliários na prefeitura Municipal de Catalão, avaliado em R\$ **70.000,00** (Setenta mil reais), de propriedade da **Prefeitura Municipal de Catalão**.

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do imóvel, valor de pauta do município.

Diante do exposto para que surta toda a efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 17 de novembro de 2015.



Marcelo André de Melo



Sebastião Coelho da Silva



Donizete de Freitas Martins



*República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão*

LAUDO DE AVALIAÇÃO

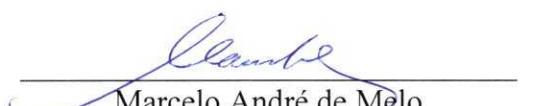
Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 231 de 27 de Março de 2013, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Um lote de terreno situado à Rua 09 esquina com a Rua 05, designado como Lote 14 da Quadra 05, do Loteamento Residencial Barka II, com a área de 300,99m², cadastrada com CCI nº 56963 no departamento de tributos Imobiliários na prefeitura Municipal de Catalão, avaliado em R\$ **70.000,00** (Setenta mil reais), de propriedade da **Prefeitura Municipal de Catalão**.

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do imóvel, valor de pauta do município.

Diante do exposto para que surta toda a efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 17 de novembro de 2015.



Marcelo André de Melo



Sebastião Coelho da Silva



Donizete de Freitas Martins



*República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão*

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 231 de 27 de Março de 2013, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Um lote de terreno situado à Rua 09, designado como Lote 15 da Quadra 05, do Loteamento Residencial Barka II, com a área de 300,51m², cadastrada com CCI nº 56966 no departamento de tributos Imobiliários na prefeitura Municipal de Catalão, avaliado em R\$ **70.000,00** (Setenta mil reais), de propriedade da **Prefeitura Municipal de Catalão**.

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do imóvel, valor de pauta do município.

Diante do exposto para que surta toda a efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 17 de novembro de 2015.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "J. Cunha".

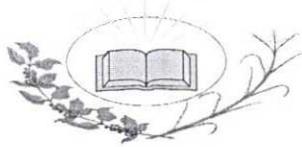
Marcelo André de Melo

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "S. Coelho".

Sebastião Coelho da Silva

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "D. Freitas".

Donizete de Freitas Martins



Município de Catalão – Estado de Goiás

PODER LEGISLATIVO

Procuradoria e Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

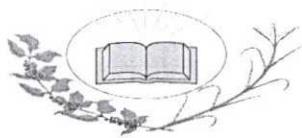
Ref.: Projeto de Lei nº 118, de 23 de novembro de 2015.

Foi encaminhado à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Catalão o Projeto de Lei nº 118/2015, de autoria do Prefeito Municipal de Catalão-GO, o qual: *“Autoriza o Poder Executivo a desafetar e alienar lotes de terrenos de propriedade do Município de Catalão, nos Loteamentos Residencial Barka e Barka II, na forma e condições que estabelece.”*

Visa o Executivo Municipal obter autorização para desafetar bens públicos a fim de aliená-los.

A desafetação de bem de uso comum, isto é, seu trespasso para o uso especial ou sua conversão em bens meramente dominicais, depende de prévia lei autorizadora, como no presente caso. É que, possuindo originariamente destinação natural para o uso comum ou tendo-a adquirido em consequência de ato administrativo que os tenha preposto neste destino, haverão, de toda sorte, neste caso, terminado por assumir destinação natural para tal fim. Só um ato de hierarquia jurídica superior (uma lei autorizadora) poderia ulteriormente contrariar o destino natural que adquiriram ou habilitar o executivo a fazê-lo.

Conforme Hely Lopes Meirelles, mesmo nesse caso:



Município de Catalão – Estado de Goiás

PODER LEGISLATIVO

Procuradoria e Assessoria Jurídica

“Tratando-se de bem de uso comum do povo ou de uso especial, haverá necessidade de desafetação legal, que poderá constar da mesma norma que autorize a alienação.”¹

Por fim, importante destacar que a matéria objeto do Projeto de Lei sob análise necessitará de voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal para aprovação, como preceitua o art. 127, § 1º, f, do Regimento Interno.

Ressaltadas as considerações acima, passa-se à análise da iniciativa da proposição, bem como de sua regimentalidade, constitucionalidade e legalidade.

A iniciativa é legítima, pois a proposição trata dos interesses locais do Município, matéria de sua competência prevista no art. 30, I, da CF/88. Portanto, legal a iniciativa do autor.

Quanto à regimentalidade, não se vislumbra nenhum vício capaz de impedir o seu prosseguimento, uma vez que o Projeto de Lei está em consonância com o art. 93, § 1º, alínea “c” e § 2º c/c art. 98, *caput*, § 1º, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal.

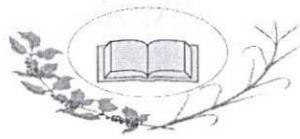
Quanto à constitucionalidade, o projeto de lei preenche o requisito, na medida em que está em conformidade com o art. 30, I, da Constituição Federal, com o conteúdo material da mesma e outras normas constitucionais concernentes ao processo legislativo.

Quanto à legalidade e juridicidade do projeto, não se vislumbra nenhuma ofensa ao ordenamento jurídico vigente, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.

Sendo assim, a proposição ora analisada é provida de juridicidade e constitucionalidade.

Conclusão:

¹ Direito Administrativo Brasileiro. 34ª edição, atualizada até a Emenda Constitucional n.º 53. Editora Malheiros Editores, São Paulo: 2008.



Município de Catalão – Estado de Goiás

PODER LEGISLATIVO

Procuradoria e Assessoria Jurídica

Diante do exposto, após análise, CONSTATAMOS A CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DO PROJETO DE LEI 118/2015 E NOS MANIFESTAMOS PELA SUA REGULAR APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO.

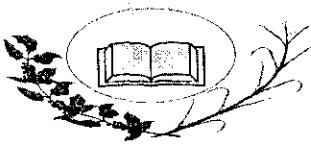
S.m.j.,

É o parecer.

Catalão (GO), 24 de novembro de 2015.

Elke C. F. Vargas Baêta
Procuradora Geral

Gustavo A. S. Coutinho
Assessor Jurídico



Município de Catalão – Goiás

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Legislação e Redação

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 118, de 23 de novembro de 2015, de autoria do Prefeito Municipal, “***Autoriza o Poder Executivo a desafetar e alienar lotes de terrenos de propriedade do Município de Catalão, nos Loteamentos Residencial Barka e Barka II, na forma e condições que estabelece.***”

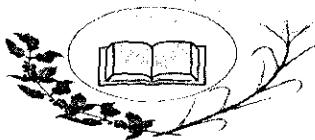
Vem a proposição de Lei à Comissão de Constituição, Legislação e Redação para emissão de parecer, como previsto no art. 26, caput e §2º. do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Justificativa do autor: “[...] ao invés de direcionarmos os terrenos a pessoas sem moradia, que não teriam condições de construir, vamos alienar os lotes e entregar imóveis prontos e/ou reformados para serem habitados, com a moradia e/ou reforma concluída.” (sic).

Nos termos do regimento interno desta Câmara Municipal, foi solicitado ao relator a expedição de seu parecer fundamentado e voto.

É o relatório.

Tudo visto e examinado, passa-se à fundamentação do parecer e voto.



Município de Catalão – Goiás

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Legislação e Redação

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Digna Comissão de Constituição, Legislação e Redação,

O projeto de lei sob exame tem por objetivo autorizar o Município a desafetar área para alienar bens públicos.

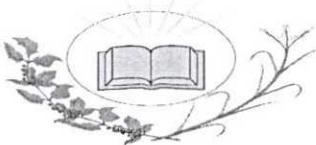
Antes de tratar da análise da regimentalidade, constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, necessário proceder à análise da iniciativa do autor, tendo em vista que esta questão pode interferir na tramitação da proposição.

A iniciativa é legítima, pois a proposição trata dos interesses locais do Município, matéria de sua competência prevista no art. 30, I, da CF/88 c/c art. 8º, I, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Catalão (GO).

Quanto à regimentalidade, não se vislumbra nenhum vício capaz de impedir o seu prosseguimento, uma vez que a proposição está em consonância com o art. 93, c, c/c Art. 98, IV, *caput* do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Quanto à constitucionalidade, o projeto de lei preenche o requisito, na medida em que está em consonância com o Art. 30, I, da CF/88, com o conteúdo material da Constituição e com outras normas constitucionais concernentes ao processo legislativo.

Quanto à legalidade e juridicidade do projeto, não se vislumbra nenhuma ofensa ao ordenamento jurídico vigente, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.



Município de Catalão – Goiás

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Legislação e Redação

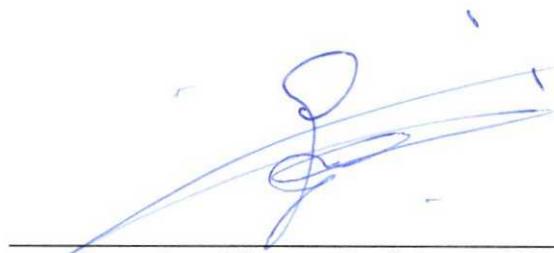
Ademais, a proposição em análise enquadra-se nas hipóteses previstas no art. 8º, I, e IV da Lei Orgânica do Município.

Quanto à técnica legislativa, nenhum reparo a fazer.

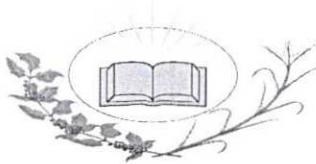
CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se pela REGULAR TRAMITAÇÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO, do Projeto de Lei nº 118/2015.

Catalão (GO), 24 de novembro de 2015.



Vereador Silvano Batista da Silva
Relator



Município de Catalão – Goiás

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Legislação e Redação

PARECER

VOTO DO PRESIDENTE

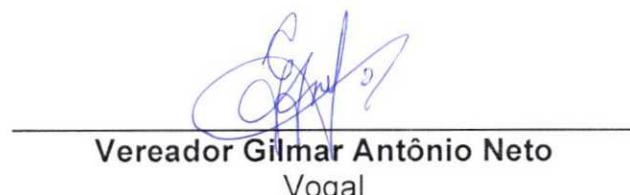
Acompanho e sou favorável ao voto do Relator.



Vereador Valmir Pires Rosa
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do Relator.



Vereador Gilmar Antônio Neto
Vogal



Poder Legislativo
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

PROJETO DE LEI N° 118 / 2015

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA**

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

O Projeto de Lei N° 118, de 23 de novembro de 2015, de autoria do Exmo. Prefeito Jardel Sebba, “**Autoriza o Poder Executivo a desafetar e alienar lotes de terrenos de propriedade do Município de Catalão, nos Loteamentos: Residencial Barka e Barka II, na forma e condições que estabelece.**”

Vem à proposição de Projeto de Lei à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira para emissão de parecer.

O Projeto supracitado visa autorizar a desafetação e alienar lotes de terrenos de propriedade deste Município, com o objetivo de construir, e ou reformar moradias para os cidadãos de baixa renda. Os recursos obtidos com a venda dos imóveis serão depositados em conta específica do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Nos termos do regimento interno desta Câmara Municipal, fui designado relator.

É o relatório.

Tudo visto e examinado, passo à fundamentação de meu parecer e voto.



Poder Legislativo
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

PROJETO DE LEI N° 118 / 2015

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

O presente Projeto de Lei está em conformidade com o que dispõe o art. 182 da CF/1988, em consonância com a Lei Orgânica Municipal Nº 845/90 em seu art.44, VII – a qual delega competência ao prefeito para celebrar convênio, acordos, contratos e outros ajustes do interesse do Município, e art. 11, Inciso IX, da mesma Lei, onde prevê programas de construção de moradias.

As custas e emolumentos cartorários decorrentes da execução desta lei correrão à conta dos adquirentes, dispensada a incidência do Imposto sobre Transmissões de Bens Imóveis – ITBI, conforme dispõe o Art.221, inc.III do Código Tributário Municipal.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesto-me pela TRAMITAÇÃO REGULAR do Projeto de Lei Nº 118 / 2015.

Catalão (GO), 26 de Novembro de 2015



Valmir Pires Rosa
Relator



Poder Legislativo
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

PROJETO DE LEI N° 118 / 2015

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.



Silvano Batista da Silva
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Vandeval Florisbelo de Aquino
Vogal